



Câmara Municipal de São João do Itaperiú/SC

Estado de Santa Catarina

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020 - GP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020 - GP

Dispõe sobre medidas para contenção da disseminação do COVID19 no âmbito legislativo.

VALDECI DELMONEGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, observando o previsto no Decreto Estadual nº 507, de 16 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Legislativo Itaperiense suspenderá todas suas atividades do dia 19 a 25 do corrente mês, inclusive de atendimento ao público.

Art. 2º A Sessão Solene alusiva ao 28º aniversário do Município está suspensa e será reagendada para realizar-se em data futura.

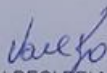
Art. 3º Estão suspensas todas as reuniões e audiências públicas já agendadas que seriam realizadas na sede deste Poder Legislativo.

Parágrafo único. A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 24 do corrente, fica transferida para o dia 31 deste mês.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 18 de março de 2020.


Vereador VALDECI DELMONEGO

Presidente

Publicado em 18/03/2020 no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 295/2002

Rua José Bonifácio Pires, 679 – Fone (047) 3458-0005 – CEP 88395-000 – São João do Itaperiú/SC
Site: <http://camarasji.sc.gov.br> – e-mail: camaradevereadores@birturbo.com.br


João Luis Ribas Pinto
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Vereadores
São João do Itaperiú/SC



Câmara Municipal de São João do Itaperiú/SC **Estado de Santa Catarina**

DECRETO LEGISLATIVO 002/2020 - GP

DISPÕES SOBRE MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19 NO ÂMBITO LEGISLATIVO.

VALDECI DELMONEGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBSERVANDO O PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 507, DE 16 DE MARÇO DE 2020,

DECRETA:

ART. 1º O PODER LEGISLATIVO ITAPERIUENSE SUSPENDERÁ TODAS SUAS ATIVIDADES DO DIA 19 A 25 DO CORRENTE MÊS, INCLUSIVE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

ART. 2º A SESSÃO SOLENE ALUSIVA AO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO ESTÁ SUSPENSA E SERÁ REAGENDADA PARA REALIZAR-SE EM DATA FUTURA.

ART. 3º ESTÃO SUSPENSAS TODAS AS REUNIÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS JÁ AGENDADAS QUE SERIAM REALIZADAS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SESSÃO ORDINÁRIA QUE SERIA REALIZADA NO DIA 24 DO CORRENTE, FICA TRANSFERIDA PARA O DIA 31 DESTE MÊS.

ART. 4º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 18 DE MARÇO DE 2020.

VEREADOR VALDECI DELMONEGO

PRESIDENTE

São João do Itaperiú, 18 de Março de 2020.